



FORTALEZA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANO XLVII

FORTALEZA, 15 DE JUNHO DE 1999

Nº 11.617

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 10532 DE 14 DE JUNHO DE 1999.

Disciplina a concessão de disposição de servidores municipais para o exercício de cargos comissionados no âmbito do Poder Executivo Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no exercício de suas atribuições e tendo em vista as disposições contidas nos incisos VI, XI, XXII da Lei Orgânica do Município. DECRETA: Art. 1º - O servidor nomeado para o exercício de cargo comissionado fora do seu órgão de origem, no âmbito do Poder Executivo Municipal, estará automaticamente à disposição do órgão, que exercerá o cargo em comissão para o qual foi nomeado, até que seja do mesmo exonerado. Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL, em 14 de junho de 1999. Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA.

*** **

DECRETO Nº 10533 DE 14 DE JUNHO DE 1999.

Dispõe sobre a finalidade, estrutura organizacional, redistribuição dos cargos comissionados do Instituto de Pesos e Medidas de Fortaleza - IPEM e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 76, itens VI e XII, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, e CONSIDERANDO a necessidade de modernizar e integrar os sistemas técnicos e administrativos dos órgãos e entidades que compõe a Prefeitura Municipal de Fortaleza, e CONSIDERANDO que o Instituto de Pesos e Medidas de Fortaleza - IPEM, apesar de executar ações emanadas do

Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, que é um órgão normatizador e fiscalizador do Sistema Nacional de Metrologia, o faz de conformidade com a sistemática de descentralização e ampliação da defesa da cidadania da Administração Municipal: DECRETA: Art. 1º - O Instituto de Pesos e Medidas de Fortaleza - IPEM, organizado sob forma de Autarquia, com personalidade jurídica de direito público, autonomia administrativa e financeira, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Territorial e Meio Ambiente - SMDT e subordinado tecnicamente, como órgão delegado, ao Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, tem como finalidade exercer as atividades pertinentes à Política e ao Sistema Nacional de Metrologia e outras que lhe sejam delegadas pelo INMETRO. Parágrafo Único - Obedecidos à legislação própria e os parâmetros estabelecidos neste Diploma Legal, a competência das unidades orgânicas integrantes da nova estrutura e as atribuições dos respectivos dirigentes serão fixadas em regulamento a ser aprovado por Ato do Poder Executivo, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de publicação deste Decreto. Art. 2º - A estrutura organizacional básica e setorial do Instituto de Pesos e Medidas de Fortaleza - IPEM é a seguinte: I - DIREÇÃO SUPERIOR; Superintendente. II - ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO E DE REPRESENTAÇÃO JUDICIAL. 1. Assessoria de Planejamento e Coordenação. 2. Procuradoria Jurídica. III - ÓRGÃO DE ATUAÇÃO PROGRAMÁTICA. 3. Divisão Técnica. 3.1. Posto de Aferição. 3.2. Serviço de Produtos Acondicionados. 3.3. Serviço de Defesa do Consumidor. 3.4. Serviço de Taxímetro. 3.5. Serviço de Autos e Multas. IV - ÓRGÃO DE EXECUÇÃO INSTRUMENTAL. 4. Departamento Administrativo - Financeiro. 4.1. Serviço de Pessoal. 4.2. Serviço de Material e Patrimônio. 4.3. Serviço de Transporte. 4.4. Serviço de Protocolo e Arquivo. 4.5. Divisão Financeira. 4.5.1. Serviço de Contabilidade. 4.5.2. Serviço de Tesouraria. V - ÓRGÃOS DESCONCENTRADOS. 5. Agência Regional Metropolitana de Caucaia. 6. Agência Regional Metropolitana de Maracanaú. 6.1. Serviço Administrativo - Financeiro. 7. Agência Regional IPEM - Juazeiro do Norte. 7.1. Serviço Administrativo - Financeiro. 8. Agência Regional IPEM - Sobral. Art. 3º - Os Cargos Comissionados relativos à lotação do Instituto de Pesos e Medidas de Fortaleza - IPEM, são os constantes do Anexo Único deste Diploma Legal. Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL, em 14 de junho de 1999. Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA.

ANEXO ÚNICO, a que se refere o Art. 3º do Decreto nº 10.533, de 14 de junho de 1999 INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA - IPEM

Denominação, Simbologia e Quantificação de Cargos Comissionados

SITUAÇÃO ATUAL	SIMB.	QUANT	SITUAÇÃO NOVA	SIMB.	QUANT
DENOMINAÇÃO			DENOMINAÇÃO		
Superintendente	-	01	Superintendente	-	01
Coordenador da Procuradoria Jurídica	DAS-1	01	Coordenador da Procuradoria Jurídica	DAS-1	01

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PAGINA 02 – TERÇA-FEIRA

FORTALEZA, 15 DE JUNHO DE 1999

“Bem aventurada é a nação cujo DEUS é o Senhor”

 JURACI VIEIRA DE MAGALHÃES PREFEITO MUNICIPAL MARLON CARVALHO CAMBRAIA VICE-PREFEITO <u>SECRETARIADO</u> LUCÍOLA MARIA DE AQUINO CABRAL Procuradora Geral MARIA DO CARMO MAGALHÃES Secretária de Administração ROBERTO GERSON GRADVOHL Secretário de Finanças RENATO PARENTE FILHO Secretário de Desenvolvimento Territorial e Meio Ambiente	ROSE MARY FREITAS MACIEL Secretária de Desenvolvimento Social JURANDI VIEIRA DE MAGALHÃES FILHO Secretário da Ação Governamental JOSÉ MOTA CAMBRAIA Secretário Executivo da Regional I JOSÉ ELISEU BECCO Secretário Executivo da Regional II PETRÔNIO DE VASCONCELOS LEITÃO Secretário Executivo da Regional III TEODORA XIMENES DA SILVEIRA Secretária Executiva da Regional IV JOAQUIM NETO BEZERRA Secretário Executivo da Regional V PEDRO WILTON CLARES Secretário Executivo da Regional VI	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO CRIADO PELA LEI Nº 461 DE 24 DE MAIO 1952 BENEDITO CÉSAR BRAUNA B. MARTINS DIRETOR MARIA IVETE MONTEIRO ASSISTENTE TÉCNICO (PRODUÇÃO GRÁFICA) AV. JOÃO PESSOA, 4180 – DAMAS CEP: 60.425-680 FONE: (085) 494.5886 –FAX: (085) 494.0338 FORTALEZA - CEARÁ
---	---	---

Coordenador da Assessoria de Planejamento e Coordenação	DAS-1	01	Coordenador da Assessoria de Planejamento e Coordenação	DAS-1	01
Assessor Técnico	DAS-1	01	Assessor Técnico	DAS-1	01
Assistente Técnico de Informática	DAS-2	01	Assistente Técnico de Informática	DAS-2	01
Assistente Técnico	DAS-2	01	Assistente Técnico	DAS-2	01
Secretária do Titular	DAS-3	01	Secretária do Titular	DAS-3	01
Diretor da Divisão Técnica	DAS-2	01	Diretor da Divisão Técnica	DAS-2	01
Chefe do Posto de Aferição	DNI-1	01	Chefe do Posto de Aferição	DNI-1	01
Chefe do Serviço de Produtos Acondicionados	DNI-1	01	Chefe do Serviço de Produtos Acondicionados	DNI-1	01
Chefe do Serviço de Defesa do Consumidor	DNI-1	01	Chefe do Serviço de Defesa do Consumidor	DNI-1	01
Chefe do Serviço de Taxímetro	DNI-1	01	Chefe do Serviço de Taxímetro	DNI-1	01
Chefe do Serviço de Autos e Multas	DNI-1	01	Chefe do Serviço de Autos e Multas	DNI-1	01
Diretor do Departamento Administrativo-Financeiro	DAS-1	01	Diretor do Departamento Administrativo-Financeiro	DAS-1	01
Chefe do Serviço de Pessoal	DNI-1	01	Chefe do Serviço de Pessoal	DNI-1	01
Chefe do Serviço de Material e Patrimônio	DNI-1	01	Chefe do Serviço de Material e Patrimônio	DNI-1	01
Chefe do Serviço de Transportes	DNI-1	01	Chefe do Serviço de Transportes	DNI-1	01
Diretor da Divisão Financeira	DAS-2	01	Diretor da Divisão Financeira	DAS-2	01
Chefe do Serviço de Contabilidade	DNI-1	01	Chefe do Serviço de Contabilidade	DNI-1	01
Chefe do Serviço de Tesouraria	DNI-1	01	Chefe do Serviço de Tesouraria	DNI-1	01
(***) Chefe da Agência IPEM-AMAZONAS	DAS-1	01	Chefe da Regional Metropolitana de Caucaia	DAS-1	01
(*) Chefe do Serviço de Protocolo e Arquivo	DNI-1	01	Chefe do Serviço de Protocolo e Arquivo	DNI-1	01
(*) Chefe do Serviço Administrativo-Financeiro (Agência do IPEM- Juazeiro do Norte)	DNI-1	01	Chefe do Serviço Administrativo-Financeiro (Agência do IPEM- Juazeiro do Norte)	DNI-1	01
(**) Chefe da Agência IPEM-MARANHAO	DAS-1	01	Chefe da Regional Metropolitana de Maracanaú	DAS-1	01
(**) Chefe do Serviço Técnico	DNI-1	01	Chefe do Laboratório (Sede-Fortaleza)	DNI-1	01
(**) Chefe do Serviço Administrativo-Financeiro	DNI-1	01	Chefe do Serviço Administrativo-Financeiro (Regional Metropolitana de Maracanaú)	DNI-1	01
(**) Chefe da Regional IPEM-IMPERATRIZ	DAS-2	01	Assistente Técnico (Planejamento Estratégico e da Qualidade) Sede-Fortaleza	DAS-2	01
Chefe da Agência Regional IPEM-JUAZEIRO DO NORTE	DAS-2	01	Chefe da Agência Regional IPEM-JUAZEIRO DO NORTE	DAS-2	01
Chefe da Agência Regional IPEM-SOBRAL	DAS-2	01	Chefe da Agência Regional IPEM-SOBRAL	DAS-2	01

OBS:

- (*) Cargos Comissionados remanejados pelo Decreto nº 10081, de 21 de maio de 1997.
- (**) Cargos Comissionados pertencentes à lotação da Agência IPEM-MARANHAO, desvinculada do IPEM/FORTALEZA.
- (***) Cargos Comissionados pertencentes à lotação da Agência IPEM-AMAZONAS, desvinculada do IPEM/FORTALEZA.

*** **